

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI PRÓ- REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PROEN COORDENADORIA DO CURSO DE ENGENHARIA MECÂNICA -COMEC

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Nesta data, as partes a seguir qualificadas:

CONCEDENTE	CO	N	CE	DE	N.	TΕ
------------	----	---	----	----	----	----

Razão Social:				CN	CNPJ:				
Endereço:				Bair	ro:				
Cidade:				UF:	С	CEP:			
Telefone:					l				
Representante Legal:									
Cargo:									
Supervisor de estágio:				Cargo:					
Formação acadêmica:									
Experiência profissional na área de conhe	cimento des	envolvida r	no curso	do estagiár	rio?	()) Sim	1()	Vão
ALUNO ESTAGIÁRIO									
Nome:									
Curso:	o:			Matrícula:					
Oocumento de Identidade:			CPF:						
Endereço:			Bairro:	^o:					
Cidade:				UF:	CEP:				
Telefone:	E-n				"				
NTERVENIENTE - Coordenador do C	Curso de En	genharia	Mecâni	ca					
Razão Social: Universidade Federal de	São João de	el-Rei	CNPJ:	21.186.804	/000 I -	05			
Endereço: Praça Frei Orlando, nº Ba 170	airro: Centro	Cidade:	São Jo	ão del-Rei	UF: M	IG C	EP: 30	6.307-3	52
Telefone: (32) 3379-2321 - Setor de Es	stágios								
Representante: Prof. Dr. Artur Henric Avelar	que de Frei	tas E-mail	: come	c@ufsj.edu	.br				
Cargo: Coordenador de Curso			Telefone (Coordenadoria): (32) 3379-5915						
Professor Orientador:			· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	<u> </u>					
elebram entre si este Termo de Compr	omisso do E	istágia m	odianto	as soguintos	cláucul	las o c	ondicá	ňor:	
		_		_					200
CLÁUSULA Iª - Este Termo de Compro velo Convênio nº celebrado entre	_	·-		_	-	сіаі ре	ıa Lei	11./88/2	2008
,						àc	ho	ras do '	na a
CLAUSULA 2ª - O estágio será realizado eira, perfazendo um total de CONCEDENTE, podendo ser interror	horas sem	nanais , n	o perío	do de	//	a1	té	//	,
Campus Santo Antônio aça Frei Orlando, 170 Campus Dom Bosco Praça Dom Helvécio, 74 Rodovia BR 49 24201 160 54brices 24200 000 Colô	4, Km 02 R	ampus Alto Parac Rodovia MG 443, Kr	m 07	Campus Divi	es Coelho, 40	00 Pra	ıça Dr. Aug	Cultural da	as Viega

36420-000 | Fazenda do Cadete

Ouro Branco | MG

35.501-296 | Chanadour

Divinópolis | MG

364300-088 | Centro

São João del-Rei | MG

36300-000 | Colônia do Bengo

São João del-Rei | MG

36301-160 | Fábricas

São João del-Rei | MG

36307-232 | Centro

São João del-Rei | MG

ESTAGIÁRIO, mediante uma simples comunicação por escrito de uma parte ou de outra, a ser feita com 5 (cinco) dias de antecedência, não implicando em indenização de qualquer espécie, para qualquer uma das partes.

Parágrafo Primeiro: Por ocasião do desligando do estagiário, a CONCEDENTE deverá apresentar para a INTERVENIENTE, termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho.

Parágrafo Segundo: O presente compromisso de estágio será rescindido, nos moldes desta cláusula, pela **CONCEDENTE** nos casos de conclusão do curso ou trancamento da matrícula por parte do estagiário ou da própria INTERVENIENTE, devendo, no entanto, a INTERVENIENTE, informar imediatamente à CONCEDENTE sobre a ocorrência de quaisquer itens previstos neste parágrafo.

Parágrafo Terceiro: Se a INTERVENIENTE adotar verificações de aprendizagem periódicas ou finais, nos períodos de avaliação, a carga horária do estágio será reduzida pelo menos à metade, para garantir o bom desempenho do estudante.

CLÁUSULA 3ª - A INTERVENIENTE atesta que este estágio curricular está adequado à proposta pedagógica do curso, conforme o plano de atividades apresentado pelo discente à coordenação do curso, estando o discente matriculado no período, na modalidade (informar modalidade – bacharelado presencial ou licenciatura presencial), no horário (informar horário - integral/noturno) com início do semestre letivo em .../.../... e término em .../.../....

CLÁUSULA 4ª - As atividades do ESTAGIÁRIO na CONCEDENTE não configurarão a existência de vínculo empregatício, conforme art. 3º da Lei nº 11.788/2008.

CLÁUSULA 5ª - Por conta e a cargo da CONCEDENTE o ESTAGIÁRIO estará protegido contra acidentes sofridos no local do estágio, durante a vigência do presente Termo de Compromisso, mediante respectivo Seguro contra

CLÁUSULA 6a - O ESTAGIÁRIO se compromete a observar o regulamento disciplinar da CONCEDENTE e a atender as orientações recebidas na mesma.

CLÁUSULA 7ª - Durante o período de estágio o ESTAGIÁRIO poderá ser remunerado pela CONCEDENTE, observado o disposto no artigo 12 da Lei nº 11.788/2008.

CLÁUSULA 8ª - A CONCEDENTE fornecerá ao ESTAGIÁRIO ao final do estágio, Declaração de Atividades, a fim de que este possa comprovar a sua experiência, conforme inciso VII, artigo 9º da Lei 11.788/2008.

CLÁUSULA 9ª - Fica determinado entre a CONCEDENTE e INTERVENIENTE todos os termos estabelecidos pela Lei 11.788 de 25/09/2008 que estabelece a relação de estágio de estudantes.

CLÁUSULA 10^a - Fica eleito o Foro da Justiça Federal em São João del-Rei, Estado de Minas Gerais, para dirimir as questões por ventura oriundas deste Termo de Compromisso, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e compromissados, assinam o presente Termo de Compromisso em 3 (três) vias de igual

teor e forma.		
	São João del-Rei, , de	de 202
CONCEDENTE Carimbo A	Assinatura Representante Legal	
·	-	
ESTAGIÁRIO (A) As	sinatura do Estagiário	
=======================================	o	
INTERVENIENTE Prof. Dr	r. Maurício de Moura Nilton	
Coordenador do Curso	de Engenharia Mecânica	